



PREFEITURA DE  
**MARECHAL FLORIANO**

Secretaria Municipal de Saúde

---

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023**

---





---

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023**

---

**PREFEITO DE MARECHAL FLORIANO**

João Carlos Lorenzoni

**VICE-PREFEITO DE MARECHAL FLORIANO**

João Cabral Rodrigues Cancellieri

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Maria Arlete Novaes Moraes Silva

**SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fabiana Evald

**EQUIPE TÉCNICA**

A equipe técnica é composta pelos servidores nomeados pela Portaria nº 267/2021, de 30 de março de 2021, que institui o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022.2025.

Ele tem a seguinte composição:

MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA – Secretária Municipal de Saúde

GISELE MARA NALESSO MEES – Técnica municipal participante das oficinas do projeto de apoio institucional

ELISSA ORLANDI – Técnica municipal participante das oficinas do projeto de apoio institucional

MARIA ANGÉLICA SIGNORELLI LAVAGNOLI ROSSINI – Representante da Atenção Primária à Saúde

ALINE SCHELLEMBERG FELISMINO PIANZOLI – Representante do Pronto Atendimento

KENYA RIBEIRO DE SOUZA – Representante da Atenção Ambulatorial Especializada

RINALDO CESAR MATACHON – Representante do Laboratório de Análises Clínicas

CYNTHIA NITZ WILLE – Representante da Assistência Farmacêutica

MARINA VIAL FELISMINO GUIMARÃES – Representante do Serviço Social

REGINALDA IGNÁCIO DA SILVA – Representante da Vigilância Alimentar e Nutricional

FABIANY DA SILVA TONGO – Representante do Serviço de Fisioterapia

SHIRLEY DE CARVALHO – Representante do Centro de Testagem e Aconselhamento

TEREZINHA DE JESUS MOREIRA – Representante da Vigilância Epidemiológica

DANIEL ANDRADE DE SOUZA – Representante da Vigilância Ambiental

MARYZELDA OTTONI SANTANA – Representante da Vigilância Sanitária

IVANILDA SILVA DE ANDRADE – Representante dos Sistemas de Informação

THAYNARA SILVA RHEIN – Representante do Setor de Compras da SEMUS

SIRLENE APARECIDA SIQUEIRA LOBO – Representante do Fundo Municipal de Saúde

CASSYUS DE SOUZA SESSE – Consultor contábil da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.





**Prefeitura Municipal:**

Rua David Canal, 57  
Centro – Marechal Floriano – ES  
CEP: 29.255.000  
Tel.: (27) 3288-1111/(27) 3288-1331

**Secretária Municipal de Saúde**

Rua Belarmino Pinto, s/nº  
Centro - Marechal Floriano – ES  
CEP: 29.255.000  
Tel.: (27) 3288-244





## **SUMÁRIO**

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Apresentação.....                                                   | 09 |
| Eixo I – Atenção Primária à Saúde.....                                 | 11 |
| Eixo II – Atenção Ambulatorial Especializada e Pronto Atendimento..... | 17 |
| Eixo III – Vigilância em Saúde.....                                    | 19 |
| Eixo IV – Assistência Farmacêutica.....                                | 24 |
| Eixo V – Gestão Municipal do SUS.....                                  | 26 |
| Eixo VI – Controle Social.....                                         | 28 |





## **Lista de Siglas**

AAE - Atenção Ambulatorial Especializada  
AFB – Assistência Farmacêutica Básica  
AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida  
APS - Atenção Primária em Saúde  
CIM – Consórcio Intermunicipal  
CMS - Conselho Municipal de Saúde  
COVID-19 - Doença do coronavírus  
DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis  
DNCI - Doenças de Notificação Compulsória Imediata  
eMAESM - equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental  
eSB - equipes de Saúde Bucal  
eSF - equipes de Saúde da Família  
ESF - Estratégia Saúde da Família  
e-SUS APS - e-SUS Atenção Primária  
e-SUS VS - Sistema de Informação em Saúde e-SUS Vigilância em Saúde  
GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial  
HAS - Hipertensão Arterial Sistêmica  
HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana  
HPV - Vírus do papiloma humano  
MIF Mulher em Idade Fértil  
MS – Ministério da Saúde  
PA – Pronto Atendimento  
PAS - Programação Anual de Saúde  
PBF - Programa Bolsa Família  
PMS – Plano Municipal de Saúde  
PNCT - Programa Nacional de Controle do Tabagismo  
PSE - Programa Saúde na Escola  
REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais  
RUE - Rede de Urgência e Emergência  
SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde  
SERP - Sistema Estadual de Registro de Preços  
SESA-ES - Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo  
SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação  
SISPACTO - Sistema de Pactuação de Indicadores  
SUS - Sistema Único de Saúde  
TI - Tecnologia da Informação  
VSPEA - Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos  
VIGISOLO - Vigilância em Saúde de Populações Expostas ou sob risco de exposição a Solos Contaminados  
VIGIÁGUA - Vigilância da Qualidade da Água



## **APRESENTAÇÃO**

O planejamento configura-se no processo estratégico da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS. Os avanços obtidos na construção do SUS e os desafios recentes exigem esforços para que o planejamento possa responder oportuna e efetivamente às necessidades deste Sistema.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento de planejamento com caráter propositivo, que apresenta o detalhamento das ações, indicadores e metas anuais a serem atingidas, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. É elaborada a partir da avaliação de resultados alcançados dos indicadores de saúde pactuados, referentes ao ano anterior (2022).

A Portaria nº 3.332/2006 define a Programação Anual de Saúde (PAS) como “o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde, cujo propósito é determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da gestão do SUS” (§1º do Art. 3º), a cada ano de sua vigência. Possibilita ainda, o monitoramento das metas estabelecidas e a análise da viabilidade, permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano.

O presente documento segue as orientações da Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o planejamento do SUS, e é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade precípua é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2023.

Esta Programação Anual coaduna-se com as ações previstas no Plano Municipal de Saúde 2022.2025, levando-se em conta a elaboração da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a comunidade, por meio de uma consulta pública realizada entre os dias 02 a 04 de agosto de 2021. A consulta pública foi realizada no site da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, uma vez que por orientação do Conselho Nacional de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde as Conferências Municipais de Saúde não foram realizadas no ano de 2021 em virtude da pandemia da COVID-19.

Para tanto, a programação foi elaborada pelas coordenações considerando as necessidades e peculiaridades de cada setor. Trata-se de um planejamento intersetorial com vistas a otimizar investimentos, com ênfase na Estratégia Saúde da Família e Vigilâncias em saúde, além do fortalecimento da participação social nos espaços de gestão.

As propostas pactuadas para 2023 foram elaboradas com base na análise dos indicadores e diagnóstico da Atenção Primária à Saúde do município de Marechal Floriano, obtidos em 2022. Ao final do ano, essas propostas servirão de referência para a elaboração do Relatório Anual de Gestão.



| <b>EIXO I: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                    |                          |                       |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| <b>DIRETRIZ:</b> Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde, composta pelas áreas temáticas para garantir o atendimento oportuno do usuário e fortalecer a integralidade na atenção e a equidade no acesso nos vários ciclos de vida, com foco nas necessidades de saúde do território.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                    |                          |                       |                               |
| <b>OBJETIVO:</b> Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da Atenção Primária de forma integrada e planejada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                    |                          |                       |                               |
| <b>Nº</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>DESCRIÇÃO DA META</b>                                                                                                              | <b>INDICADOR PARA MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>META PARA 2023</b> | <b>FONTE DE RECURSO</b>       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manter a <b>Estratégia Saúde da Família (ESF)</b> implantada                                                                          | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária                                                                                                  | Percentual               | <b>100</b>            | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Expandir o cadastramento dos indivíduos e das famílias dos territórios da APS.</p> <p>Ação 02: Realizar a classificação de risco familiar dos usuários.</p> <p>Ação 03: Manter atualizada a classificação de risco familiar dos usuários.</p> <p>Ação 04: Desenvolver ações de qualificação dos profissionais da atenção básica, principalmente das equipes de Estratégia Saúde da Família.</p> <p>Ação 05: Trabalhar com grupos de risco de forma sistemática e contínua.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                    |                          |                       |                               |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Implementar os <b>exames citopatológicos</b> do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos , como recomendado pelo Ministério da Saúde | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária       | Percentual               | <b>2</b>              | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Realizar exames citopatológicos nas mulheres de 25 a 64 anos.</p> <p>Ação 02: Realizar busca ativa e intensificar as ações para a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres de 25 a 64 anos na população residente no município</p> <p>Ação 03: Aprimorar e fortalecer o monitoramento e acompanhamento assistencial das pacientes com alterações citopatológicas de colo uterino, a fim de promover o acesso ao tratamento em tempo oportuno.</p> <p>Ação 04: Articular estratégias de ampliação da cobertura de vacinação contra o HPV para a faixa etária alvo.</p> <p>Ação 05: Monitorar as ofertas, filas e tempos de espera de exames e especialidades relacionados à prevenção e ao tratamento do câncer de colo.</p> |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                    |                          |                       |                               |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Implementar os <b>exames de mamografia</b> em mulheres de 59 a 69 anos, como recomendado pelo Ministério da Saúde                     | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária | Percentual               | <b>1</b>              | Recurso próprio ou vinculado. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |           |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------------------------|
| <p>Ação 01: Realizar exames de mamografia nas mulheres de 50 a 69 anos.</p> <p>Ação 02: Realizar busca ativa e intensificar as ações para a realização de exames de mamografias de rastreamento bienal, nas mulheres de 50 a 69 anos, população residente no município.</p> <p>Ação 03: Articular estratégias de monitoramento e acompanhamento assistencial das mulheres com alterações histológicas de mama, a fim de promover o acesso ao tratamento em tempo oportuno.</p> <p>Ação 04: Estimular ações educativas de prevenção do câncer de mama e promoção de hábitos saudáveis de vida em âmbito municipal.</p> <p>Ação 05: Monitorar a oferta, filas e tempos de espera de exames e especialidades relacionados à prevenção e ao tratamento do câncer de mama.</p>          |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |           |                               |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Realizar 6 ou mais <b>consultas de pré-natal</b> as gestantes                                                              | Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal realizadas , sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação                                                                                                                                          | Percentual | <b>70</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Desenvolver ações junto as equipes de saúde para monitorar e avaliar a assistência ao pré-natal, ao parto e puerpério.</p> <p>Ação 02: Monitorar através do SISPRENATAL os exames de VDRL realizados no 1º e 3º trimestre da gestação.</p> <p>Ação 03: Acompanhar as gestantes com exame positivo de VDRL até o término oportuno do tratamento.</p> <p>Ação 04: Avaliar acesso das crianças menores de 01 ano ao acompanhamento de puericultura nos serviços de saúde.</p> <p>Ação 05: Realizar a busca ativa das gestantes.</p> <p>Ação 06: Desenvolver ações junto as equipes de saúde da família para que atuem de forma integrada com os outros níveis do sistema de saúde.</p> <p>Ação 07: Ofertar coleta de sangue para triagem neonatal (teste do pezinho).</p> |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |           |                               |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manter a <b>cobertura vacinal</b> das vacinas selecionadas do Calendário Básico de Vacinação em menores de 2 anos de idade | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | Percentual | <b>90</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Realizar a vacinação em menores de 2 anos de acordo com o Calendário Básico de Vacinação.</p> <p>Ação 02: Realizar busca ativa de crianças para atualização de vacinas em atraso.</p> <p>Ação 03: Realizar a avaliação do cartão de vacina de crianças matriculadas na rede municipal de ensino no âmbito do Programa Saúde na Escola.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |           |                               |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Implementar as ações referentes à atenção à <b>saúde do homem</b>                                                          | Número de atendimentos por médicos e enfermeiros aos homens nas Unidades Básicas de Saúde                                                                                                                                                                    | Percentual | <b>6</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Realizar atendimentos na população masculina entre 40 a 59 anos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |           |                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                  |                                                                                           |            |           |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------------------------|
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Implementar as ações referentes atenção à <b>pessoa idosa</b>                                    | Número de atendimentos por médicos e enfermeiros aos idosos nas Unidades Básicas de Saúde | Percentual | <b>2</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Realizar busca ativa dos idosos nos territórios das equipes da Saúde da Família (eSF).</p> <p>Ação 02: Realizar a vacinação nos idosos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                  |                                                                                           |            |           |                               |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Implementar o <b>atendimento odontológico na gravidez</b>                                        | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado                             | Proporção  | <b>60</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Ofertar e realizar o atendimento odontológico na gestante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                  |                                                                                           |            |           |                               |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Implementar <b>procedimentos odontológicos</b> na pós pandemia                                   | Número de procedimentos ofertados pela equipe de Saúde Bucal (eSB)                        | Percentual | <b>15</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Ofertar e realizar atendimento odontológico nas unidades de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                  |                                                                                           |            |           |                               |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ampliar a <b>saúde bucal na APS</b>                                                              | Número de cirurgiões dentistas contratados para a APS                                     | Número     | <b>6</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Implantar uma equipe de Saúde Bucal na ESF.</p> <p>Ação 02: Trabalhar com grupos de risco de forma sistemática e contínua.</p> <p>Ação 03: Monitorar e avaliar as ações realizadas, principalmente as relacionadas ao Previne Brasil.</p> <p>Ação 04: Incentivar e promover atividades educativas e de prevenção as principais doenças bucais nos territórios sanitários.</p> <p>Ação 05: Reforçar a importância do registro correto no sistema de informação para o monitoramento e avaliação dos indicadores da saúde bucal.</p> |                                                                                                  |                                                                                           |            |           |                               |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manter ou diminuir o percentual de <b>gravidez na adolescência</b>                               | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                | Proporção  | <b>15</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Realizar atividades educativas abordando o tema nas escolas em parceria com os profissionais da educação, dentro do Programa de Saúde na Escola.</p> <p>Ação 02: Buscar ações intersetoriais e parcerias para o apoio às Gestantes e Puérperas em Situação de Vulnerabilidade, junto às gestantes adolescentes vulneráveis, para prevenção de nova gravidez.</p>                                                                                                                                                                   |                                                                                                  |                                                                                           |            |           |                               |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Realizar o acompanhamento periódico das condicionalidades do <b>Programa Bolsa Família (PBF)</b> | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF                         | Percentual | <b>70</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Realizar o acompanhamento periódico das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF).</p> <p>Ação 02: Realizar o monitoramento contínuo desse indicador.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                  |                                                                                           |            |           |                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                  |                                                                                           |            |           |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------------------------|
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Operacionalizar as atividades da <b>Academia de Saúde</b>                                                                                                        | Contratação de profissional para a Academia de Saúde                                      | Número     | <b>1</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Contratar profissional para desenvolver ações na Academia de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                  |                                                                                           |            |           |                               |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Mapear o quantitativo de <b>pessoas com deficiência</b> para desenvolver ações nessa linha de cuidado, por meio de ações das equipes de Saúde da Família         | Pessoas com deficiência declarada no cadastro individual no e-SUS APS                     | Percentual | <b>15</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar e manter atualizado o cadastro das pessoas com deficiência através do e-SUS APS.<br>Ação 02: Promover o acesso, acessibilidade e assistência com qualidade aos serviços de saúde disponíveis.<br>Ação 03: Promover mecanismos de informação e comunicação das ações e serviços de saúde acessíveis a esse público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                  |                                                                                           |            |           |                               |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Realizar ações educativas para pessoas com <b>Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)</b> e familiares para adoção de hábitos saudáveis e autocuidado apoiado | Número de atividades educativas para pessoas com DCNT relacionados ao autocuidado apoiado | Número     | <b>3</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar ações educativas relacionadas às DCNT.<br>Ação 02: Realizar levantamento e análise do quantitativo de portadores de Hipertensão Arterial cadastrados nas unidades de saúde.<br>Ação 03: Atualizar os dados da população com HAS, para reorganizar a linha de cuidado, com base na estratificação de risco, de forma sistemática e contínua.<br>Ação 04: Realizar levantamento e análise do quantitativo de portadores de Diabetes Mellitus cadastrados nas unidades de saúde.<br>Ação 05: Atualizar os dados da população com Diabetes, para reorganizar a linha de cuidado, com base na estratificação de risco, de forma sistemática e contínua. |                                                                                                                                                                  |                                                                                           |            |           |                               |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manter as ações de enfrentamento à pandemia da <b>COVID-19</b>                                                                                                   | Número de notificações de pacientes suspeitos ou positivos de COVID-19                    | Percentual | <b>75</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar atendimento dos casos suspeitos e positivos de COVID-19.<br>Ação 02: Realizar o monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.<br>Ação 03: Realizar levantamento dos usuários para serem imunizados da COVID-19.<br>Ação 04: Realizar ações de orientação à prevenção da COVID-19 em instituições escolares da rede municipal de ensino.<br>Ação 05: Realizar o atendimento à população suspeita de síndrome gripal e ou coronavírus nas Unidades Básicas de Saúde, bem como ampliar o acesso aos testes e exames necessários ao diagnóstico da COVID-19.                                                                           |                                                                                                                                                                  |                                                                                           |            |           |                               |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manter as ações do <b>Programa Saúde na Escola (PSE)</b> nas escolas municipais cadastradas                                                                      | Número de ações do PSE                                                                    | Número     | <b>13</b> | Recurso próprio ou vinculado. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |            |          |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------------------------------|
| <p>Ação 01: Desenvolver as ações de PSE nas escolas cadastradas do município.</p> <p>Ação 02: Constituir o Grupo de Trabalho Intersectorial (GTI) envolvendo principalmente os profissionais da Saúde e da Educação, para o planejamento e execução das ações pactuadas na adesão, de forma a atender às necessidades e às demandas locais.</p> <p>Ação 03: Realizar aquisição de insumos e/ou equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações do PSE.</p> <p>Ação 04: Registrar as ações realizadas no PSE em tempo oportuno.</p> <p>Ação 05: Realizar o monitoramento e a avaliação das ações do PSE para que seja realizado o aperfeiçoamento das atividades, bem como a reorientação das ações, quando necessário.</p> |                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |            |          |                               |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Reduzir a prevalência de <b>fumantes</b> e morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados ao tabaco, com ações educativas, preventivas e uso de medicamentos para este fim | Número de atividades coletivas do Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) | Número     | <b>2</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Desenvolver ações educativas preventivas sobre os riscos e danos do uso de tabaco e outras drogas.</p> <p>Ação 02: Ofertar a medicação para o tratamento do usuário que deseja cessar o hábito de fumar.</p> <p>Ação 03: Realizar reuniões periódicas, com os profissionais responsáveis pelo desenvolvimento do programa nas Unidades Básicas de Saúde, para elaboração e monitoramento de ações de enfrentamento do tabagismo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |            |          |                               |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Realizar a <b>aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes</b> para os serviços de saúde da Atenção Primária                                                      | Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes                         | Número     | <b>3</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Equipar as unidades de saúde acordo com as necessidades e os parâmetros do Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |            |          |                               |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Realizar a <b>construção, adequação, ampliação e/ou modernização</b> de prédios públicos para atendimento dos serviços de saúde da Atenção Primária                              | Construção ou reforma de prédios públicos dos serviços saúde da Atenção Primária    | Número     | <b>0</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| NÃO PREVISTO PARA 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |            |          |                               |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Implementar a <b>Educação Continuada e Permanente</b> na APS                                                                                                                     | Reuniões desenvolvidas com profissionais na APS                                     | Percentual | <b>2</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar atividades de educação continuada e permanente com os profissionais da APS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |            |          |                               |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        |                                |            |          |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|----------|-------------------------------|
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Implementar as <b>atividades coletivas</b> com usuário | Número de atividades coletivas | Percentual | <b>2</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar atividades coletivas com os usuários.<br>Ação 02: Promover atividades educativas como medida preventiva e coletiva para a promoção de hábitos de vida e alimentares saudáveis, bem como para o controle dos fatores de risco, que contribuem para a doença, risco de adoecimento e manutenção dos agravos de saúde. |                                                        |                                |            |          |                               |

| <b>EIXO II: ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E PRONTO ATENDIMENTO</b>                                                                                                               |                                                                                                                                       |                                                 |                   |          |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|----------|-------------------------------|
| <b>DIRETRIZ:</b> Aprimoramento das redes de urgência e emergência e dos mecanismos de regulação que fortaleçam a governança da gestão municipal sobre a prestação de serviços do SUS. |                                                                                                                                       |                                                 |                   |          |                               |
| <b>OBJETIVO:</b> Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista qualificação do acesso.                                                                |                                                                                                                                       |                                                 |                   |          |                               |
| Nº                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                     | INDICADOR PARA MONITORAMENTO                    | UNIDADE DE MEDIDA | 2023     | FONTE DE RECURSO              |
| 1                                                                                                                                                                                     | Implementar a <b>Rede de Urgência e Emergência (RUE)</b>                                                                              | Número de atendimentos médicos realizados no PA | Percentual        | <b>1</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Ampliar o número de atendimentos de urgência e emergência.                                                                                                                   |                                                                                                                                       |                                                 |                   |          |                               |
| Ação 02: Elaborar protocolos clínicos de atendimentos na atenção ambulatorial hospitalar, no âmbito do Pronto Atendimento.                                                            |                                                                                                                                       |                                                 |                   |          |                               |
| 2                                                                                                                                                                                     | Ampliar a capacidade de oferta de <b>exames clínicos laboratoriais</b>                                                                | Número de exames laboratoriais                  | Percentual        | <b>1</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Aumentar a oferta de exames laboratoriais.                                                                                                                                   |                                                                                                                                       |                                                 |                   |          |                               |
| Ação 02: Qualificar profissionais das unidades solicitantes de consultas e exames, para o devido encaminhamento/referência de especialidades.                                         |                                                                                                                                       |                                                 |                   |          |                               |
| 3                                                                                                                                                                                     | Implementar os atendimentos e procedimentos no Serviço de <b>Fisioterapia</b>                                                         | Número de atendimentos/procedimentos            | Percentual        | <b>1</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Ampliar a oferta de atendimentos e procedimentos de fisioterapia.                                                                                                            |                                                                                                                                       |                                                 |                   |          |                               |
| 4                                                                                                                                                                                     | Implementar os atendimentos e atividades desenvolvidas no Serviço de <b>Assistência Social</b>                                        | Número de atendimentos                          | Percentual        | <b>1</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Ampliar a oferta de atendimentos e atividades desenvolvidas na Assistência Social.                                                                                           |                                                                                                                                       |                                                 |                   |          |                               |
| 5                                                                                                                                                                                     | Implementar os atendimentos e atividades desenvolvidas do atendimento do Serviço de <b>Nutrição</b>                                   | Número de atendimentos                          | Percentual        | <b>2</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Ampliar a oferta de atendimentos e atividades na Nutrição.                                                                                                                   |                                                                                                                                       |                                                 |                   |          |                               |
| 6                                                                                                                                                                                     | Ampliar a capacidade de oferta de consultas e exames especializados para facilitar o acesso da população na <b>Regulação</b> em Saúde | Número de consultas especializadas              | Percentual        | <b>2</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Ampliar a oferta de consultas e exames especializados.                                                                                                                       |                                                                                                                                       |                                                 |                   |          |                               |

|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                     |                                                                                       |            |          |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------------------------------|
| Ação 02: Elaborar protocolos de encaminhamentos para a atenção especializada e divulgá-los para os profissionais da atenção primária. |                                                                                                                                                     |                                                                                       |            |          |                               |
| Ação 03: Instituir o protocolo de referência e contrarreferência entre a atenção primária e a atenção ambulatorial especializada.     |                                                                                                                                                     |                                                                                       |            |          |                               |
| 7                                                                                                                                     | Implementar a <b>Regulação Formativa</b> com multiprofissionais, conforme especialidades solicitadas pela SESA-ES                                   | Profissionais participantes da Regulação Formativa                                    | Número     | <b>3</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Capacitar profissionais para a atuarem na Regulação Formativa.                                                               |                                                                                                                                                     |                                                                                       |            |          |                               |
| 8                                                                                                                                     | Implantar a Atenção à <b>Saúde Mental</b>                                                                                                           | Implantação da equipe mínima da Saúde Mental                                          | Número     | <b>1</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Implantar 01 equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) no município.                        |                                                                                                                                                     |                                                                                       |            |          |                               |
| Ação 02: Organizar a linha de cuidado, com base na estratificação de risco, de forma sistemática e contínua.                          |                                                                                                                                                     |                                                                                       |            |          |                               |
| 9                                                                                                                                     | Realizar a <b>aquisição</b> de veículos, equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) | Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes                           | Número     | <b>1</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Adquirir veículo, equipamento e/ou material permanente dos serviços de saúde da Atenção Especializada.                       |                                                                                                                                                     |                                                                                       |            |          |                               |
| 10                                                                                                                                    | Realizar <b>construção, adequação, ampliação e/ou modernização</b> de prédios públicos para atendimento dos serviços saúde da Atenção Especializada | Construção ou reforma de prédios públicos dos serviços saúde da Atenção Especializada | Número     | <b>0</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| AÇÃO NÃO PREVISTA PARA 2023.                                                                                                          |                                                                                                                                                     |                                                                                       |            |          |                               |
| 11                                                                                                                                    | Implementar a <b>Educação Continuada e Permanente na Atenção Especializada</b>                                                                      | Reuniões desenvolvidas com profissionais na Atenção Especializada                     | Percentual | <b>2</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Desenvolver ações de educação continuada e permanente na Atenção Especializada.                                              |                                                                                                                                                     |                                                                                       |            |          |                               |

### EIXO III: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**DIRETRIZ:** Redução dos riscos e agravos a saúde da população por meio das ações de proteção, promoção e prevenção buscando a articulação intersetorial considerando os determinantes e condicionantes de saúde com base nas necessidades sociais identificadas e a intervenção no risco sanitário

**OBJETIVO:** Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle

| Nº                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                     | INDICADOR PARA MONITORAMENTO                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | 2023      | FONTE DE RECURSO              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                     | Instituir 1 coordenador de <b>Vigilância em Saúde</b>                                                                                 | Profissional contratado                                                                                                                                                  | Número            | <b>1</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Contratar profissional para coordenar a Vigilância em saúde.                                                                                                 |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                   |           |                               |
| 2                                                                                                                                                                     | Implantar programas sugeridos pelo MS e SESA relacionados com a <b>Vigilância Ambiental</b> , tais como VSPEA, VIGISOLO, entre outros | Programas implantados, conforme a SESA ou MS solicitem adesão                                                                                                            | Número            | <b>1</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Implantar programas sugeridos pelo MS e SESA relacionados a Vigilância Ambiental.                                                                            |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                   |           |                               |
| Ação 02: Monitorar e avaliar as ações realizadas.                                                                                                                     |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                   |           |                               |
| 3                                                                                                                                                                     | Manter as ações de <b>qualidade da água</b> para consumo humano (VIGIÁGUA)                                                            | Proporção de amostras analisadas para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro) | Proporção         | <b>90</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Executar a análise das amostras de qualidade da água para consumo humano (VIGIÁGUA).                                                                         |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                   |           |                               |
| Ação 02: Realizar monitoramento quadrimestral dos dados.                                                                                                              |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                   |           |                               |
| 4                                                                                                                                                                     | Implementar os <b>programas dengue</b> , Zika e Chikungunya                                                                           | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue                                                          | Número            | <b>4</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Executar os 4 ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.                                         |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                   |           |                               |
| Ação 02: Monitorar e avaliar as ações realizadas.                                                                                                                     |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                   |           |                               |
| Ação 03: Atualizar e capacitar os profissionais das Unidades de Saúde no enfrentamento as doenças causadas pelas arboviroses.                                         |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                   |           |                               |
| Ação 04: Programar, solicitar e acompanhar o provimento de recursos humanos, veículos, materiais e insumos para a realização das atividades de vigilância e controle. |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                   |           |                               |
| Ação 05: Acompanhar e monitorar as atividades de vigilância e controle desenvolvidas pelos agentes de endemias.                                                       |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                   |           |                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                       |                                                                                                       |            |           |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------------------------|
| Ação 06: Realizar ciclos de visitas de cobertura de imóveis visitados, para controle vetorial da dengue.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                       |                                                                                                       |            |           |                               |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manter <b>cobertura vacinal antirrábica</b> para prevenção e interrupção da circulação do vírus da raiva na população canina e felina | Número de esquema vacinal canina e felina                                                             | Percentual | <b>80</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar a imunização da prevenção e interrupção da circulação do vírus da raiva na população canina e felina.<br>Ação 02: Monitorar os dados de proporção de animais vacinados.                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                       |                                                                                                       |            |           |                               |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atualizar o <b>reconhecimento geográfico</b> do município                                                                             | Número de casas cadastradas                                                                           | Percentual | <b>80</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar reconhecimento geográfico no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                       |                                                                                                       |            |           |                               |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Implementar a <b>Vigilância Sanitária</b>                                                                                             | Contratação de profissional                                                                           | Número     | <b>1</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar a contratação de coordenador para a Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                       |                                                                                                       |            |           |                               |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manter as ações de <b>Vigilância Sanitária</b> , consideradas necessárias                                                             | Percentual de no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias no ano | Percentual | <b>85</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar as ações da Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                       |                                                                                                       |            |           |                               |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manter o Programa de <b>Tuberculose</b>                                                                                               | Proporção de cura de casos novos de tuberculose diagnosticados nos anos das coortes                   | Proporção  | <b>80</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar as ações e serviços necessárias para o desenvolvimento do Programa da Tuberculose.<br>Ação 02: Realizar captação precoce dos sintomáticos respiratórios.<br>Ação 03: Promover maior adesão ao tratamento e monitorar o tratamento por meio de busca ativa.                                                                                                                                                                |                                                                                                                                       |                                                                                                       |            |           |                               |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manter o Programa de <b>Hanseníase</b>                                                                                                | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                   | Proporção  | <b>80</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar as ações e serviços necessárias para o desenvolvimento do Programa da Hanseníase.<br>Ação 02: Promover o acesso a medicamentos e insumos quando necessário.<br>Ação 03: Promover a busca ativa e acompanhamento dos casos confirmados, prevenindo os abandonos de tratamento.<br>Ação 04: Promover capacitações para os profissionais de saúde, principalmente no tocante ao diagnóstico precoce e o tratamento da doença |                                                                                                                                       |                                                                                                       |            |           |                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                     |            |           |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------------------------|
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manter o serviço de <b>notificações compulsórias</b> nos estabelecimentos de saúde                                                                                                                       | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação | Proporção  | <b>80</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Realizar as notificações compulsórias nos estabelecimentos de saúde.</p> <p>Ação 02: Atualizar regularmente a base de dados nacional (SINAN), de acordo com as normativas vigentes, em tempo oportuno, propiciando, quando necessária, a implementação de medidas de intervenção adequadas.</p> <p>Ação 03: Avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações dos casos registrados.</p> <p>Ação 04: Investigar e encerrar, oportunamente, os casos de agravos e doenças de notificação compulsória imediata (DNCI).</p> |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                     |            |           |                               |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manter as <b>investigações de óbitos em mulheres em idade fértil</b> (MIF)                                                                                                                               | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados                                         | Proporção  | <b>80</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Realizar as investigações de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).</p> <p>Ação 02: Promover atenção especial as gestantes, puérperas em situação de vulnerabilidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                     |            |           |                               |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Acompanhar o <b>registro de óbitos</b> com causa básica definida                                                                                                                                         | Proporção de registros de óbito com causa básica definida                                                           | Proporção  | <b>85</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Monitorar o registro de óbitos com causa básica definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                     |            |           |                               |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manter o serviço de <b>notificações de violência</b> doméstica, sexual e outras violências nos estabelecimentos de saúde                                                                                 | Número de notificações de violência                                                                                 | Percentual | <b>80</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar o serviço de notificações de violência doméstica, sexual e outras violências nos estabelecimentos de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                     |            |           |                               |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Reduzir a <b>mortalidade prematura</b> (30 a 69 anos) pelo conjunto das principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças circulatórias, diabetes, câncer e doenças crônicas respiratórias) | Mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis        | Número     | <b>20</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Desenvolver ações com o objetivo de reduzir a mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças circulatórias, diabetes, câncer e doenças crônicas respiratórias).</p> <p>Ação 02: Divulgar os dados de morbimortalidade por DCNT, aos profissionais das Unidades de Saúde, bem como estabelecer as ações prioritárias que serão desenvolvidas para o cumprimento das metas/ indicadores.</p>                                                                      |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                     |            |           |                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                          |                                                                      |            |           |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------------------------|
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manter o número de <b>casos novos de AIDS</b> em menores de 5 anos       | Casos novos de AIDS em menores de 5 anos                             | Número     | <b>0</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar exames HIV em menores de 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                          |                                                                      |            |           |                               |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Implantar a Rede Municipal de <b>Saúde do Trabalhador</b>                | Saúde do Trabalhador implantada                                      | Número     | <b>1</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar a contratação dos profissionais para a implantação da Saúde do Trabalhador.<br>Ação 02: Realizar campanhas educativas sobre saúde do trabalhador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                          |                                                                      |            |           |                               |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Implementar a elaboração do <b>boletim epidemiológico anual</b>          | Boletim epidemiológico                                               | Número     | <b>1</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Elaborar o boletim epidemiológico anualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                          |                                                                      |            |           |                               |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manter as ações para conter a pandemia da <b>COVID-19</b>                | Número de notificações de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 | Percentual | <b>75</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Desenvolver ações para conter a pandemia da COVID-19.<br>Ação 02: Monitorar o sistema de vigilância em saúde (e-SUS VS).<br>Ação 03: Acompanhar as notificações da COVID-19 no sistema de vigilância em saúde (e-SUS VS).<br>Ação 04: Ampliar a cobertura vacinal para o COVID-19, seguindo as orientações dos Planos Nacional e Estadual, até garantir a imunização de toda população residente.<br>Ação 05: Manter atualizado o Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus.<br>Ação 06: Promover capacitação/ treinamento das equipes da atenção básica, quando necessário, para o manejo dos pacientes suspeitos e confirmados de COVID 19.<br>Ação 07: Ampliar número de testagem rápida, facilitando a identificação e o rastreamento dos casos e contactantes. |                                                                          |                                                                      |            |           |                               |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Implementar a <b>Vigilância Epidemiológica</b>                           | Contratação de profissional                                          | Número     | <b>1</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar a contratação dos profissionais para a implementação da Vigilância Epidemiológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                          |                                                                      |            |           |                               |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manter a <b>cobertura de imunização</b> das vacinas recomendadas pelo MS | Vacinas aplicadas conforme recomendação do MS                        | Percentual | <b>90</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar as vacinações recomendadas pelo MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                                      |            |           |                               |



|                                                                                                              |                                                                                                                           |                                                                                       |        |          |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------------------|
| 22                                                                                                           | Implementar <b>educação permanente e continuada</b> na Vigilância em Saúde                                                | Capacitações e/ou atividades educativas                                               | Número | <b>3</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar ações educativas referente a Vigilância em Saúde.                                          |                                                                                                                           |                                                                                       |        |          |                               |
| 23                                                                                                           | Realizar a <b>aquisição</b> de Veículos, Equipamentos e Materiais permanentes para os serviços de Vigilância em Saúde     | Aquisição de veículos , equipamentos e materiais permanentes para Vigilância em Saúde | Número | <b>1</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Adquirir Veículos, Equipamentos e/ou Materiais permanentes para os serviços de Vigilância em Saúde. |                                                                                                                           |                                                                                       |        |          |                               |
| 24                                                                                                           | Realizar a <b>construção, adequação, ampliação e/ou modernização</b> para atendimento dos serviços de Vigilância em Saúde | Construção ou reforma de prédios públicos dos serviços de Vigilância em Saúde         | Número | <b>1</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
|                                                                                                              |                                                                                                                           |                                                                                       |        |          |                               |

## EIXO IV: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**DIRETRIZ:** Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica.

**OBJETIVO:** Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                        | INDICADOR PARA MONITORAMENTO                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | 2023     | FONTE DE RECURSO              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|-------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Implementar a <b>Assistência Farmacêutica</b>                                                                                            | Medicamentos disponibilizados                                                      | Percentual        | <b>2</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Adquirir medicamentos para assistência farmacêutica.</p> <p>Ação 02: Monitorar entregas programadas pelos fornecedores, junto com a coordenação do Almoxarifado.</p> <p>Ação 03: Monitorar estoque das farmácias (distritos e sede).</p> <p>Ação 04: Manter o abastecimento regular de medicamentos e insumos essenciais para o atendimento dos principais agravos e programas de saúde, no âmbito da Atenção Primária e da Atenção Ambulatorial Especializada.</p> <p>Ação 05: Manter atualizada a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).</p> |                                                                                                                                          |                                                                                    |                   |          |                               |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aderir anualmente ao <b>SERP</b> , bem como aquisição dos itens que forem mais vantajosos em relação ao custo/benefício para o Município | Adesão ao SERP                                                                     | Número            | <b>1</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar a adesão ao SERP anualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                                                                                    |                   |          |                               |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Realizar a <b>aquisição</b> de Veículos, Equipamentos e Materiais permanentes para os serviços da Assistência Farmacêutica               | Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes                        | Número            | <b>1</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Adquirir veículo, equipamento e/ou material permanente para os serviços da Assistência Farmacêutica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                          |                                                                                    |                   |          |                               |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Realizar a <b>construção, adequação, ampliação e/ou modernização</b> para atendimento dos serviços da Assistência Farmacêutica           | Construção ou reforma de prédios públicos dos serviços da Assistência Farmacêutica | Número            | <b>0</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| NÃO PREVISTO PARA 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                          |                                                                                    |                   |          |                               |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                         |        |          |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|----------|-------------------------------|
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Implementar a <b>Educação Continuada e Permanente na AFB</b> | Capacitações e/ou atividades educativas | Número | <b>1</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar ações de educação continuada e permanente na Assistência Farmacêutica.<br>Ação 02: Desenvolver ação relacionada à prevenção de erros de medicação e promoção da segurança do paciente.<br>Ação 03: Elaborar informativos sobre uso racional de medicamentos, segurança do paciente, dados do programa de farmacovigilância e de relevantes à assistência terapêutica. |                                                              |                                         |        |          |                               |

## **EIXO V: GESTÃO MUNICIPAL DO SUS**

**DIRETRIZ:** Fortalecimento da capacidade de gestão do SUS municipal.

**OBJETIVO:** Implementar e qualificar uma política de gestão compartilhada com foco em resultados para o usuário e sustentada nos princípios da administração pública.

| <b>Nº</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>DESCRIÇÃO DA META</b>                                                                | <b>INDICADOR PARA MONITORAMENTO</b>                             | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>2023</b> | <b>FONTE DE RECURSO</b>       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|-------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Implantar o setor de <b>planejamento, monitoramento, controle e avaliação</b> Municipal | Implantação do setor                                            | Número                   | 1           | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Implantar o setor de planejamento, monitoramento e avaliação do município.</p> <p>Ação 02: Elaborar instrumentos de monitoramento e avaliação de indicadores e disponibilizar os dados obtidos para discussão das referências municipais e profissionais da atenção básica.</p> <p>Ação 03: Realizar o acompanhamento quadrimestral das metas e indicadores pactuados no SISPACTO, Previne Brasil e os indicadores da Vigilância.</p> <p>Ação 04: Incentivar o registro correto dos dados nos Sistemas de Informação.</p> <p>Ação 05: Reavaliar as ações planejadas e propor novas adequações no planejamento, com base nos dados avaliados, para priorizar o alcance de metas e melhoria da assistência prestada.</p> |                                                                                         |                                                                 |                          |             |                               |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Implementar a <b>educação continuada e permanente</b> para a gestão                     | Capacitações e /ou atividades educativas                        | Número                   | 1           | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Desenvolver ações de educação e permanente na área de gestão.</p> <p>Ação 02: Realizar levantamento e fazer a divulgação de cursos oferecidos nas plataformas de ensino on-line ligadas ao Ministério da Saúde.</p> <p>Ação 03: Divulgar capacitações e atividades educativas realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                         |                                                                 |                          |             |                               |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Implantar o setor de <b>ouvidoria</b> do SUS na SEMUS                                   | Implantação do setor                                            | Número                   | 1           | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Implantar o setor de ouvidoria do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                         |                                                                 |                          |             |                               |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Elaboração e revisão do <b>Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores Municipais</b>   | Revisão do Plano de carreiras / Revisão do Estatuto do Servidor | Número                   | 1           | Recurso próprio ou vinculado. |
| <p>Ação 01: Realizar a revisão do Plano e Carreira e Estatuto dos Serviços Municipais.</p> <p>Ação 02: Realizar relatório de dimensionamento de servidores da Secretaria de Saúde de acordo com a necessidade dos serviços e das previsões do Plano Plurianual e Orçamento Anual.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                         |                                                                 |                          |             |                               |

|                                                                                                                      |                                                                                                                                           |                                                                                               |            |   |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|-------------------------------|
| 5                                                                                                                    | Adquirir <b>concessões</b> de medicamentos, órteses, próteses, alimentação e nutrição e outros ligados à saúde                            | Aquisição de medicamentos, órteses, próteses, alimentação e nutrição e outros ligados a saúde | Número     | 2 | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Adquirir concessões de medicamentos, órteses, próteses, alimentação e/ou nutrição e outros ligados à saúde. |                                                                                                                                           |                                                                                               |            |   |                               |
| 6                                                                                                                    | Implantar o setor de <b>Tecnologia da Informação</b>                                                                                      | Contratação/ou disponibilização de TI                                                         | Número     | 1 | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar a contratação de profissionais para a implantação do Setor de TI.                                  |                                                                                                                                           |                                                                                               |            |   |                               |
| 7                                                                                                                    | Implementar novas alternativas de gestão complementar a administração direta ( <b>Consórcios, prestadores de serviços, entre outros</b> ) | Contratações de Consórcio e /ou prestadores de serviços contratualizados                      | Número     | 2 | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar contratualizações com Consórcio e /ou prestadores de serviços.                                     |                                                                                                                                           |                                                                                               |            |   |                               |
| Ação 02: Manter o convênio com o Consórcio CIM Pedra Azul para aquisição de consultas e exames especializados.       |                                                                                                                                           |                                                                                               |            |   |                               |
| 8                                                                                                                    | Suplementar o serviço de <b>acesso à internet</b> nas Unidades de Saúde                                                                   | Média de velocidade do link de acesso à internet nas unidades de saúde                        | Percentual | 2 | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Aumentar a média de velocidade do link de acesso à internet nas unidades de saúde.                          |                                                                                                                                           |                                                                                               |            |   |                               |
| 9                                                                                                                    | Realizar <b>aquisição</b> de veículos, equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde                                     | Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes                                   | Número     | 1 | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Adquirir veículos, equipamentos e/ ou materiais permanentes para a gestão.                                  |                                                                                                                                           |                                                                                               |            |   |                               |
| 10                                                                                                                   | Realizar <b>construção, adequação, ampliação e/ou modernização</b> de prédios públicos                                                    | Construção ou reforma de prédios públicos                                                     | Número     | 1 | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar ampliação e/ou modernização de prédios públicos.                                                   |                                                                                                                                           |                                                                                               |            |   |                               |

## EIXO VI: CONTROLE SOCIAL

**DIRETRIZ: Fortalecimento dos mecanismos de participação e controle social no SUS.**

**OBJETIVO: Aprimorar os mecanismos de democracia e participação cidadã nas instâncias do controle social.**

| Nº                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DA META                                                                               | INDICADOR PARA MONITORAMENTO                              | UNIDADE DE MEDIDA | 2023      | FONTE DE RECURSO              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------------------|
| 1                                                                                                                                           | Realizar as Plenárias do Conselho Municipal de Saúde (CMS)                                      | Número de Plenárias do Conselho Municipal de Saúde        | Número            | <b>12</b> | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar as plenárias de Conselho Municipal de Saúde.<br>Ação 02: Instituir cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Saúde. |                                                                                                 |                                                           |                   |           |                               |
| 2                                                                                                                                           | Realizar a Conferência Municipal de Saúde                                                       | Número de Conferências Municipal de Saúde                 | Número            | <b>0</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| NÃO PREVISTO PARA 2023.                                                                                                                     |                                                                                                 |                                                           |                   |           |                               |
| 3                                                                                                                                           | Realizar capacitação para Conselheiros de Saúde                                                 | Número de conselheiros capacitados                        | Número            | <b>1</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Realizar capacitações para Conselheiros de Saúde.                                                                                  |                                                                                                 |                                                           |                   |           |                               |
| 4                                                                                                                                           | Realizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Conselho Municipal de Saúde | Número de equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Número            | <b>1</b>  | Recurso próprio ou vinculado. |
| Ação 01: Adquirir equipamento e/ou material permanente para o Conselho Municipal de Saúde.                                                  |                                                                                                 |                                                           |                   |           |                               |